

## ESPORTES

# Canadá atropela Catar e vence pela primeira vez em uma Copa do Mundo

ANNE-MARIE SORVIN



## Lincoln Chaves Agência Brasil

O Canadá conquistou, nesta quinta-feira (18), a primeira vitória em uma Copa do Mundo. Anfitriões do evento ao lado de Estados Unidos e México, os canadenses golearam o Catar por 6 a 0 em Vancouver, pela segunda rodada do Grupo B.

O time da casa lidera a chave com os mesmos quatro pontos da Suíça, mas fica a frente no saldo de gols. Mais cedo nesta quinta, os alpinos fizeram 4 a 1 na Bósnia e Herzegovina em Los Angeles. Cataris e bósnios seguem com o ponto somado na estreia.

O resultado, de quebra, deixa o Canadá mais perto da fase seguinte do Mundial. Além dos dois primeiros colocados do grupo, os oito melhores terceiros entre as 12 chaves também avançam.

O duelo também ficou marcado pela triste lesão de Ismail Koné. No segundo tempo, o canadense fraturou a perna esquerda após ser atingido pelo também volante Assim Madibo. O próprio jogador catari ficou em choque e sequer ofereceu resistência ao cartão vermelho que recebeu do árbitro chileno Cristián Gary.

As seleções definem o futuro na Copa na próxima quarta-feira (24). O Canadá recebe a Suíça, novamente em Vancouver, enquanto o Catar vai para os Estados Unidos encarar a Bósnia em Seattle. As duas partidas iniciam às 16h (horário de Brasília).

## Pressão canadense

O Canadá foi a campo com duas trocas em relação ao time da estreia. Autor

do gol do empate por 1 a 1 com a Bósnia e Herzegovina, em Toronto, Cyle Larin saiu jogando, assim como Ali Ahmed. Eles ficaram nos lugares do também atacante Tani Oluwaseyi e do meia Liam Millar.

O Catar repetiu a escalção que buscou a igualdade em 1 a 1 com a Suíça em Santa Clara, também em solo canadense.

E foi justamente Larin quem colocou o Canadá a frente. Aos 15 minutos, o lateral Alistair Johnston conseguiu o cruzamento pela direita, na linha de fundo. O atacante Jonathan David chutou de primeira, o goleiro Mahmoud Abunada deu rebote na pequena área e a camisa 9 dos anfitriões - que antes da Copa, não marcava gol pela seleção do país desde outubro de 2024 - mandou para as redes.

Pressionando e diminuindo os espaços para saída de jogo do Catar, o Canadá aumentou a vantagem aos 28. O atacante Tajon Buchanan chutou da entrada da área, a bola desviou no zagueiro Boualem Khoukhi e sobrou com David, que finalizou com liberdade, sem chances para o goleiro.

Dois minutos depois, Buchanan recebeu lançamento às costas da defesa e acabou derrubado por Homam Ahmed no limite da grande área. Inicialmente, o pênalti foi marcado, mas o árbitro de vídeo (VAR, na sigla em inglês) viu que o lance foi fora da área. O zagueiro, porém, não escapou de ser expulso, já que era o último homem da marcação e o atacante canadense ficaria sozinho contra Abunada.

O Canadá aproveitou a superioridade numérica e chegou ao terceiro nos acréscimos. Aos 47, Buchanan cruzou pela esquerda,

Larin cabeceou e obrigou Abunada uma grande defesa no ângulo esquerdo. O rebote, porém, sobrou com Davies, que completou para as redes.

## Fratura e goleada

A etapa final iniciou com uma cena assustadora. Aos cinco minutos, Madibo disputou bola com Koné e acabou fraturando a perna esquerda do adversário, para desespero dos atletas de ambas as seleções.

Alguns canadenses, como David, não seguraram as lágrimas. Ao ser retirado de campo de maca, o camisa 8 foi aplaudido pelos torcedores. Já o atleta catari foi expulso, deixando os asiáticos com dois a menos.

Mesmo abalada com a lesão de Kone, a equipe do Canadá seguiu em cima do Catar e chegou ao quarto gol aos 18 minutos, em cobrança de falta do volante Nathan Saliba - justamente quem substituiu Koné. Na comemoração, Saliba ergueu a camisa 8 do companheiro para homenageá-lo.

Aos 29, veio o quinto, novamente com participação de Buchanan. Após rebote de Abunada, ele cruzou da entrada da área pela direita e o também meia Jacob Shaffelburg emendou um chute de primeira no canto esquerdo. A bola ia para fora, mas o volante Mohamed Manai, ao tentar afastar o perigo, acabou mandando para as próprias redes.

Com a seleção catari sem esboçar reação, o Canadá ainda chegou ao sexto gol. Nos acréscimos, Saliba chutou da entrada da área e a bola sobrou nos pés de David, que teve somente o trabalho de concluir para o gol e marcar o terceiro dele na partida, fechando o placar em Vancouver.

### ACADEMIA CATALÃO S.A.

CNPJ n.º: 36.286.491/0001-26 - NIRE: 52.300.042.071

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da Academia Catalão S.A., localizada no município de Catalão, Goiás, na Rua Jocelino Gomes Pires, n.º 2300, 1º andar, Catalão Shopping, Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-140 ("Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 15:00 (quinze horas) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet" ("Plataforma Digital"), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico "Investidores Evolve" [investidores@academiaevolve.com.br](mailto:investidores@academiaevolve.com.br), até 25 de junho de 2026; (c) No caso do item "b" acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ"), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Catalão/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Catalão S.A.** Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

### Academia Águas Lindas S.A.

CNPJ n.º: 46.711.971/0001-40 - NIRE: 553.300.045.631

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da Academia Águas Lindas S.A., localizada no município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, à Avenida Quadra 00, Lote n.º 6-B-9, Loja 74, Mansões Centro Histórico, CEP 72.915-705 ("Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet" ("Plataforma Digital"), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (v) alteração do objeto social da Companhia; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do objeto social da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico "Investidores Evolve" [investidores@academiaevolve.com.br](mailto:investidores@academiaevolve.com.br), até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item "b" acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ"), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Águas Lindas de Goiás/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Águas Lindas S.A.** Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

### Academia Rio Verde S.A.

CNPJ n.º: 35.231.062/0001-99 - NIRE: 52.300.045.045

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da Academia Rio Verde S.A., localizada no município Rio Verde, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1740, Quadra 15, Lote A, Garagem G2, Loja 112, 114 e 120, Jardim Goiás, CEP 75.903-290 ("Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet" ("Plataforma Digital"), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico "Investidores Evolve" [investidores@academiaevolve.com.br](mailto:investidores@academiaevolve.com.br), até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item "b" acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ"), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Rio Verde/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Rio Verde S.A.** Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

## EDITAIS DIGITAL pdf

Código do documento 48e2fe2b-5da8-4896-bd15-719b7b95ade4



## Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos  
diariodamanha@dm.com.br  
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

## Eventos do documento

### 19 Jun 2026, 07:23:43

Documento 48e2fe2b-5da8-4896-bd15-719b7b95ade4 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-19T07:23:43-03:00

### 19 Jun 2026, 07:24:05

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-19T07:24:05-03:00

### 19 Jun 2026, 07:24:14

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.35.252 (177-223-35-252.linqtelecom.com.br porta: 63968) - **Geolocalização: -16.7271 -49.2712** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE\_ATOM: 2026-06-19T07:24:14-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d4d15bf360f7aa37da5a70ebbc52d82aff128e369500a94b014e6c57e4b9f692  
(SHA512):96975e1052dfa3baf7667a5a3b3d22329e7e116d971bf2bd48301e8d84f58db5cb7f212f847d52053404016a77ef416facb74e4e0d55ed138e8cf296614f51e7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.